



DECRETO Nº 1.868 DE 01 DE MARÇO DE 2019.

Abre Crédito Adicional Suplementar por anulação parcial, no valor de R\$ 10.199.629,41 para Reforço de Dotações Consignadas no Orçamento Geral do Município.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE SAQUAREMA**, do Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal de nº 1.777 de 12 de dezembro de 2018,

DECRETA:

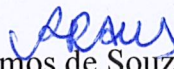
Art. 1º Fica aberto Crédito Adicional Suplementar, por anulação parcial no Orçamento Geral do Município, nas Secretarias Municipais de Obras e Urbanismo, Transporte e Serviços Públicos, nos Fundos Municipais de Saúde, Assistência Social, e Criança e adolescente, no valor total de R\$ 10.199.629,41 (dez milhões, cento e noventa e nove mil, seiscentos e vinte e nove reais e quarenta e um centavos), para reforço orçamentário conforme Anexo Único.

Art. 2º O crédito de que trata o artigo anterior será compensado na forma do inciso III do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, proveniente de anulação parcial.

Art. 3º Em decorrência deste Decreto, fica alterado o Quadro de Detalhamento das Despesas da referida Unidade.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 01 de março de 2019.

Saquarema, 01 de março de 2019.

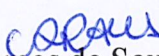

Manoela Ramos de Souza Gomes Alves
Prefeita



ANEXO ÚNICO DECRETO Nº 1.868

QUADRO DE MOVIMENTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS					
Ficha	Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Fonte	Redução	Suplementação
322	13.001.15.451.0061.1.033	4.4.90.51.00.00.00	1007	328.000,00	-
322	13.001.15.451.0061.1.033	4.4.90.51.00.00.00	1007	829.000,00	-
1121	18.001.15.452.0015.1.013	4.4.90.51.00.00.00	1006	329.644,73	-
69	07.010.08.244.0033.1.020	4.4.90.51.00.00.00	1007	8.993,00	-
76	07.010.08.244.0033.2.036	3.3.90.30.00.00.00	4001	76.000,00	-
394	16.020.10.301.0016.2.069	3.3.90.30.00.00.00	1007	18.100,00	-
410	16.020.10.302.0017.2.074	3.3.90.30.00.00.00	1007	6.700,00	-
426	16.020.10.302.0026.1.022	4.4.90.51.00.00.00	1007	8.585.531,68	-
100	07.020.08.243.0040.2.003	3.1.90.04.00.00.00	1002	1.000,00	-
100	07.020.08.243.0040.2.003	3.1.90.04.00.00.00	1002	9.000,00	-
1066	16.020.10.301.0016.2.067	3.3.90.36.00.00.00	1211	7.660,00	-
306	13.001.04.122.0003.2.003	3.3.90.39.00.00.00	1007	-	328.000,00
312	13.001.04.122.0060.1.031	4.4.90.51.00.00.00	1007	-	8.585.531,68
312	13.001.04.122.0060.1.031	4.4.90.51.00.00.00	1007	-	829.000,00
1229	18.001.15.452.0015.1.013	4.4.90.39.00.00.00	1006	-	329.644,73
916	07.010.08.122.0031.2.032	4.4.90.52.00.00.00	4001	-	76.000,00
85	07.010.08.244.0034.2.040	3.3.90.30.00.00.00	1007	-	8.993,00
379	16.020.10.301.0016.2.066	3.3.90.30.00.00.00	1007	-	18.100,00
401	16.020.10.301.0043.1.003	4.4.90.52.00.00.00	1007	-	6.700,00
103	07.020.08.243.0040.2.003	3.1.90.16.00.00.00	1002	-	9.000,00
930	07.020.08.243.0040.2.003	3.3.90.14.00.00.00	1002	-	1.000,00
1058	16.020.10.122.0020.2.060	3.3.90.92.00.00.00	1211	-	7.660,00
			Total:	10.199.629,41	10.199.629,41

Saquarema, 01 de março de 2019.


Manoela Ramos de Souza Gomes Alves
Prefeita